



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Contrato nº 07/2023

Pelo presente instrumento que entre si fazem a Câmara Municipal de Paiva-MG, situado a Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.012/0001-68, neste ato representado pelo sua Presidente, Sr. **Assis Donizete Dias Brandão**, brasileiro, solteiro, agente político, nascido no dia 11 de agosto de 1968, filho de Geraldo Dias e Enedina Tereza Dias, Portador da Cédula de Identidade MG-5.42.023 e do CPF nº777.603.016-34, residente e domiciliado na cidade de Paiva, CEP 36.195-000, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, adiante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CRISTINA SOARES DOS REIS 91638348634**, empresa do setor privado de, com sede na Rua Messias Pereira Baia, 9, Geraldo Homem de Faria, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.276.106/0001-27, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristina Soares dos Reis, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 916.383.486-34, decorrente do Processo de Licitação nº 08/2023, Modalidade Dispensa nº 05/2023, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Paiva-MG

Relação de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Paiva/MG					
ITENS	MATERIAL	UNID	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	Camiseta gola em V- personalizada em bordado- malha PV – azul royal	UNID	07	R\$ 52,00	R\$ 364,00
02	Camisa manga curta gola em V- personalizada em bordado- malha PV – azul royal	UNID	07	R\$ 58,00	R\$ 406,00
03	Camisa manga gola em polo com suador, carcela e botão- personalizada em bordado- malha PV – azul royal	UNID	07	R\$ 64,00	R\$ 448,00
04	Agasalho aberto em microfibra- forrado personalizada em bordado.	UNID	07	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

05	Calça feminina flare, em cotton	UNID	12	R\$ 120,00	R\$ 1440,00
06	Calça masculina em jeans.	UNID	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
TOTAL: 4.198,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A entrega dos bens licitados será feita conforme requisição da Contratante, obrigando-se o Contratado a substituir, as suas expensas, aqueles que porventura apresentarem qualquer falha ou defeito e vierem a ser recusados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – O preço total do contrato é R\$ 4.198,00 (Quatro mil, cento e noventa e oito reais), incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

3.2 – Havendo necessidade de reequilíbrio econômico financeiro a contratada poderá solicitar ao Contratante a realização de termo aditivo, através de comprovantes e planilha detalhada do aumento do custo do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, com o fechamento e conferência da entrega do objeto licitado pela responsável da Secretaria da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28/05/2023, ou findo o saldo contratado ou aditivado conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

6.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades da Câmara
Dotação 3.3.90.30.00.1.01.01.1.031.0015.2.0002

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das Cláusulas constantes neste Contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos – objeto deste contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso do não fornecimento dos produtos alinhados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, além de ser declarada de inidoneidade pelo Poder Público Municipal.

7.2 – As penalidades previstas nas letras **a, b, c, d** serão de competência da Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBMISSÃO A LEI

8.1 – O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as demais cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde se extrairão os subsídios para solução dos casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont-MG para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E, por se acharem justas e acordadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paiva, 28 de março de 2023.

Assis Donizete Dias Brandão

Presidente da Câmara Municipal de Paiva-MG

CONTRATANTE

Cristina Soares dos Reis 91638348634

Cristina Soares dos Reis

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Fátima Fernandes Ferreira*

1-

CPF: *099.845.116-93*

2- *Adriana Cristina da Cunha Santos*

CPF: *088685616-70*



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: - Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Paiva

Contrato nº. 07/2023

Partes: Câmara Municipal de Paiva

Cristina Soares do Reis 91638348634

Valor Global:

* R\$ 4.198,00(Quatro mil, cento e noventa e oito reais)

-

Data: 28/03/2023

Publicado em ____/____/____

Local: Quadro de Avisos Câmara
Municipal de Paiva

Amanda Magalhães Mourão

**Presidente
da CPL**

